CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 195/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Cultura, seja criado um Programa Municipal de Incentivo à Destinação de Imposto de Renda (IR).

Diretrizes do Programa Sugerido:

1. **Conscientização: Realizar campanhas anuais, especialmente durante o período de declaração do Imposto de Renda, para conscientizar as pessoas físicas de Mamborê a destinarem até 6% do imposto devido aos Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e/ou do Idoso (Fundo do Idoso).**
2. **Capacitação: Oferecer capacitação e assistência técnica gratuita às entidades socioculturais, esportivas e de assistência social da cidade, auxiliando-as a se cadastrarem e a obterem a certificação necessária para captar esses recursos via Lei de Incentivo Federal (como a Lei Rouanet, Pro-Esporte ou Fundos Setoriais).**
3. **Transparência: Divulgar anualmente, de forma clara e acessível, o montante de recursos captados via destinação de IR e as iniciativas socioculturais beneficiadas, incentivando a participação da comunidade.**

JUSTIFICATIVA

O Imposto de Renda é um recurso federal que, se não destinado pelo contribuinte em Mamborê, acaba sendo integralmente gerido pela União. Ao criar um programa de incentivo, o Município permite que parte desse recurso seja **retido e investido em projetos locais**, sem custo adicional para o Tesouro Municipal.

Esta Indicação se alinha perfeitamente ao nosso lema:

1. **Cuidar de Quem Precisa (Projetos Sociais):** O aumento da destinação de IR fortalece financeiramente as entidades que cuidam de crianças, adolescentes e idosos (assistência social) e financia projetos culturais e esportivos de grande valor para a juventude, melhorando a qualidade de vida e a inclusão social.
2. **Recompensar Quem Trabalha (Cidadão):** A proposta dá ao contribuinte (pessoa física) o poder de decidir a destinação de seu próprio imposto, sentindo-se recompensado ao ver o recurso investido em sua própria cidade, em iniciativas de sua escolha.

Solicitamos que a Secretaria de Finanças e a Procuradoria Jurídica elaborem o arcabouço legal e a estratégia de comunicação necessários para que o programa entre em vigor já no próximo ciclo de declaração do Imposto de Renda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)